Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

42788/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA:	04/04/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00026/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
INTERESSADOS:	Leticia Hellen Marques Rodrigues Lucineide Vieira Pereira

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00026/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA**
CNPJ nº 54.715.009/0001-08
R ACIONEDA RAMALHO, SN - ********
CENTRO - IBIARA - PB - 58980-000
(83) 8233-9852 - CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
JAVYCKCLEITON009@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00026/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,00	37.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total:	59.100,00

Ibiara - PB, 21 de Março de 2025.

Cleitom Javyck Galdino da Costa

54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
54.715.009/0001-08

Proposta e Anexos - 54.715.009 Cleitom Javyck ... Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 9F35.152B.D295.DE34.7B26.5C74.8426.9218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PARECER JURÍDICO

EMENTA: REFEIÇÕES. MANUENÇÃO DAS SECRETARIAS. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIAL. INTERERSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2025,** com a finalidade de atender o objeto **Aquisição continuada e parcelada de refeições para atender as demandas da secretaria de saúde e a secretaria de cultura e turismo do Município de Ibiara-PB.**

2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:

   a) Demanda da Secretaria de Saúde;
   b) Termo de referencia;
   c) Pesquisas de preços;
   d) Autorização do gestor municipal;
   e) Atos que nomea a equipe de licitação;
   f) Disponibilidade orçamentaria;
   g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
   h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

3

Análise jurídica da contratação. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.

6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis:*

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

> *Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*
>
> *Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*
>
> *Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.*
>
> *Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 25301

Análise jurídica da contratação. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: ____________

	e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este

André Alexandre do Nascimento
Advogado

Análise jurídica da contratação. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível pratica de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

André Alexandre do Nascimento
Advogado

6

Análise jurídica da contratação. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA-ME - CNPJ nº 54.715.009/0001-08**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 21 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Santos & Naseimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

Análise jurídica da contratação. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

Lucineide Vieira Pereira
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Autorização da autoridade competente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 86F5.0EA8.9075.E912.5D41.EAA0.B8D3.9877.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,66	39.150,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,16	21.772,80
				Total	60.922,80

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 60.922,80.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

Estimativa da despesa. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Estimativa da despesa. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: CLEITON JAUYCK GALDINO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ACIOLY BARBOSA RAMALHO, SIN

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** IBIARA **UF:** PB

CNPJ/CPF: 54.715.009/0001-08 **TEL/CEL:** 83 982339852

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,00	37.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total	59.100,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
17 /03 /2025	Cleiton Jauyck Galdino da Silva

11

Estimativa da despesa. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: Valter Soldeira de Lima

ENDEREÇO: Rua Joaquim Arruda Salvatanti

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Ibiara **UF:** PB

CNPJ/CPF: 278.230.868-83 **TEL/CEL:** 83988134959

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,99	39.975,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total	61.575,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
12/03/2025	Valter Soldeira de Lima

Estimativa da despesa. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: Maria Sonia Galdino

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Ibiara **UF:** PB

CNPJ/CPF: 022251.334-97 **TEL/CEL:** 83 982291640

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	16,00	40.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,50	22 140,00
				Total	62 140,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
13 / 03 /2025	Maria Sonia Galdino

Estimativa da despesa. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500
ETP 2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

14

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: A44A.D14D.4E08.E74C.97AF.3045.10C3.D2AD.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: A44A.D14D.4E08.E74C.97AF.3045.10C3.D2AD.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 60.922,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LO	...	UND	2500	15,66	39.150,00
ETP 2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LO	...	UND	1080	20,16	21.772,80
					Total	60.922,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.
Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

16

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: A44A.D14D.4E08.E74C.97AF.3045.10C3.D2AD.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: A44A.D14D.4E08.E74C.97AF.3045.10C3.D2AD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500
DFD 2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: Imediata.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Formalização de demanda. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: E83D.E177.06FF.FBCF.3B96.327C.5579.6B39.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R$ 60.922,80.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

Alberlândia G. dos Santos Travassos

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Formalização de demanda. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: E83D.E177.06FF.FBCF.3B96.327C.5579.6B39.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,66	39.150,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,16	21.772,80
				Total	60.922,80

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 60.922,80.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

20

Justificativa de preço. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Justificativa de preço. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: CLEITON JAUYCK GALDINO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ACIOLY BARBOSA RAMALHO, SIN

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** IBIARA **UF:** PB

CNPJ/CPF: 54.715.009/0001-08 **TEL/CEL:** 83 982339852

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,00	37.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total	59.100,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
17 / 03 /2025	Cleiton Jauyck Galdino da Silva

Justificativa de preço. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: Valter Soldeira de Lima

ENDEREÇO: Rua Joaquim Arruda Salvatanti

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Ibiara **UF:** PB

CNPJ/CPF: 278.230.868-83 **TEL/CEL:** 83988134959

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,99	39.975,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total	61.575,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
12/03/2025	Valter Soldeira de Lima

Justificativa de preço. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

NOME/RAZÃOSOCIAL: Maria Sonia Galdino

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Ibiara **UF:** PB

CNPJ/CPF: 022251.334-97 **TEL/CEL:** 83 982291640

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	16,00	40.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,50	22 140,00
				Total	62 140,00

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO
13 / 03 /2025	Maria Sonia Galdino

24

Justificativa de preço. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8A55.91FB.DD2F.4DCA.BA0D.43F4.B1BF.FD71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

PARECER JURÍDICO

EMENTA: REFEIÇÕES. MANUENÇÃO DAS SECRETARIAS. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIAL. INTERERSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2025,** com a finalidade de atender o objeto **Aquisição continuada e parcelada de refeições para atender as demandas da secretaria de saúde e a secretaria de cultura e turismo do Município de Ibiara-PB.**

2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:

   a) Demanda da Secretaria de Saúde;
   b) Termo de referencia;
   c) Pesquisas de preços;
   d) Autorização do gestor municipal;
   e) Atos que nomea a equipe de licitação;
   f) Disponibilidade orçamentaria;
   g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
   h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

25

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.

6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis:*

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

> *Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*
>
> *Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*
>
> *Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.*
>
> *Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 25301

26

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

	e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput,* inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB

27

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível pratica de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

André Alexandre do Nascimento
Advogado

28

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA-ME - CNPJ nº 54.715.009/0001-08**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 21 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

29

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 4E16.8CFF.9872.6690.8A55.152D.007B.25A1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Previsão Orçamentária. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: F2A2.4CCB.E83A.5B1E.836F.06A7.C9A1.6C17.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

31

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8CA6.868B.A3E9.F1DA.585D.24FF.28D0.F812.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
7.1.1.Entrega: Imediata.
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

32

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Letícia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8CA6.868B.A3E9.F1DA.585D.24FF.28D0.F812.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8CA6.868B.A3E9.F1DA.585D.24FF.28D0.F812.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8CA6.868B.A3E9.F1DA.585D.24FF.28D0.F812.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 08:17:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 42788/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00026/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 21/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 59.100,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 59.100,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 54.715.009 Cleitom Javyck Galdino da Costa
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.715.009/0001-08
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4e168cff987266908a55152d007b25a1
Autorização da autoridade competente	Sim	86f50ea89075e9125d41eaa0b8d39877
Estimativa da despesa	Sim	8a5591fbdd2f4dcaba0d43f4b1bffd71
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a44ad14d4e08e74c97af304510c3d2ad
Formalização de demanda	Sim	e83de17706fffbcf3b96327c55796b39
Justificativa de preço	Sim	8a5591fbdd2f4dcaba0d43f4b1bffd71
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4e168cff987266908a55152d007b25a1
Previsão Orçamentária	Sim	f2a24ccbe83a5b1e836f06a7c9a16c17
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8ca6868ba3e9f1da585d24ff28d0f812
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 54.715.009 Cleitom Javyck Galdino da Costa	Sim	9f35152bd295de347b265c7484269218

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:17. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 5F33.D08B.49DB.40A4.1BC2.EB85.31EB.C295.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250314DV00026

CONTRATO Nº: 00050/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF nº 043.558.784-65, Carteira de Identidade nº 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA - R ACIONEDA RAMALHO, SN - CENTRO - IBIARA - PB, CNPJ nº 54.715.009/0001-08, neste ato representado por Cleitom Javyck Galdino da Costa, Brasileiro, Empresário, CPF nº 084.363.154-64, Carteira de Identidade nº 4230948 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00026/2025 - 02, de 21 de Março de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00026/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,00	37.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE,	UND	1080	20,00	21.600,00

37

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 3AFD.9419.482E.3E2A.4D90.40D7.C017.7E7B.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.:

	FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.				
				Total:	59.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 3AFD.9419.482E.3E2A.4D90.40D7.C017.7E7B.

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163,

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 3AFD.9419.482E.3E2A.4D90.40D7.C017.7E7B.

do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 3AFD.9419.482E.3E2A.4D90.40D7.C017.7E7B.

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 21 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

Lucineide Vieira Pereira
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional
043.558.784-65

PELO CONTRATADO

Cleitom Javyck Galdino da Costa
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
084.363.154-64

41

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 3AFD.9419.482E.3E2A.4D90.40D7.C017.7E7B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00050/2025 - 21.03.25 - 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA - R$ 59.100,00.

Comprovante de publicidade. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 50C0.2195.D69D.BE75.7223.C268.C9FA.7C34.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00050/2025 - 21.03.25 - 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA - R$ 59.100,00.

Comprovante de publicidade. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 50C0.2195.D69D.BE75.7223.C268.C9FA.7C34.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00050/2025 - 21.03.25 - 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA - R$ 59.100,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7EE36A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/03/2025. Edição 3835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 50C0.2195.D69D.BE75.7223.C268.C9FA.7C34.

GABINETE

KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

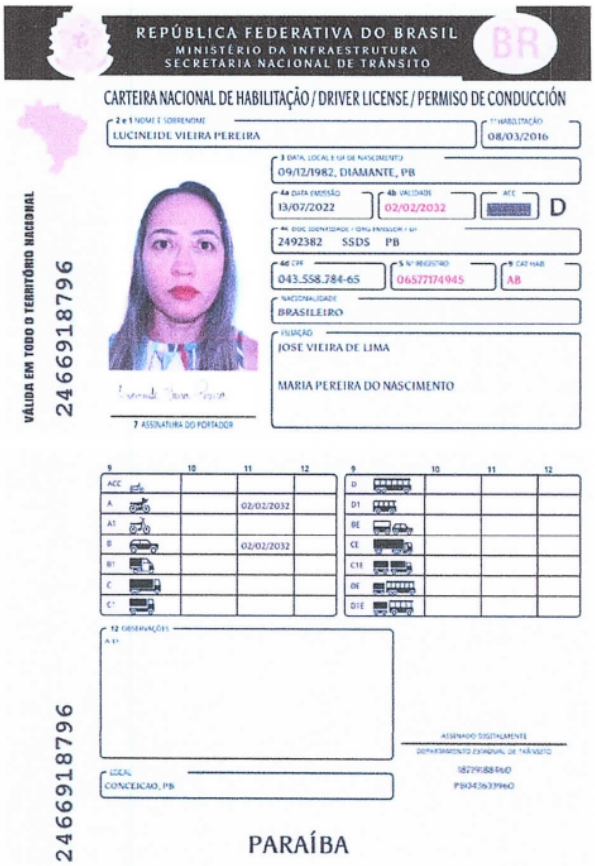

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
1ª HABILITAÇÃO: 08/03/2016
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/12/1982, DIAMANTE, PB
4a DATA EMISSÃO: 13/07/2022
4b VALIDADE: 02/02/2032
ACC
D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2492382 SSDS PB
4c CPF: 043.558.784-65
5 Nº REGISTRO: 06577174945
5 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA DE LIMA
MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2466918796

	9	10	11	12
ACC				
A			02/02/2032	
A1				
B			02/02/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOCAL: CONCEICAO, PB

2466918796

PARAÍBA

I<BRA065771749<457<<<<<<<<<<<<
8212096F3202023BRA<<<<<<<<<<<2
LUCINEIDE<<VIEIRA<PEREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO - PB
NICE LEITE BRAGA PEGADO

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000002
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CONCEICAO-PB. 02/01/2025 10:53:04.
Selo Digital: ABT62403-QLS1
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,17 FEPJ: 0,67 FARPEN: 1,18 ISS:R$ 0,17 Total:5,39

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hermann Sthenny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MT - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. min.:** 202 **Lim. máx.:** 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONAN RODRIGUES, SN - CENTRO
IBIARA / PB CEP 58980000 (AG 161)
ROTEIRO 11 163 410 - 4923

CPF/CNPJ/RANI [illegible]-65

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7070351274

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2024	26/12/2024	R$ 755,88

NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 1209 0951 8300 0140 6600 1047 4822 2320 2882 0901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2024) R$ 490,18

- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle Conforme a Res 1000/2021 e o Artigo 938 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,86	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				755,88	34,59	716,50		143,30	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
Dez/24	904	30
Nov/24	830	31
Out/24	1366	30
Set/24	792	30
Ago/24	940	32
Jul/24	915	30
Jun/24	717	32
Mai/24	792	30
Abr/24	1079	30
Mar/24	774	28
Fev/24	1291	32
Jan/24	939	30
Dez/23	1091	29
Média	964	30

*Faturamento pela media/minimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	673,19	1,0766	6,17
COFINS	673,19	4,9583	28,42
ICMS	716,50	20,0000	143,30

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7070351274	KWH	Total	18584	19488	1	904

Situação de Débitos

0241218094152

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO - PB
Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

AUTENTICAÇAO No. 2025-000010
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13
Selo Digital: ABT62411-ODMQ
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,97 FEPJ: 0,67 FARPEN: 1,18 ISS:R$ 0,17 Total: 5,39

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hermann Sthenny Alves
Escrevente Encarregado

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a ***LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA****, eleito(a) para o cargo de* ***Prefeito(a)*** *do município de* ***Ibiara*** *em 06 de outubro de 2024, pela coligação O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL).*

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (63) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO-PB

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:10
Selo Digital: ABT62408-CQBE
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,37 FEPJ: 0,67 FARPEN: 1,18 ISS:R$ 0,17 Total:5,39

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Sthenny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço **https://validadiploma.tre-pb.jus.br**
Código verificador: 92e4ab643a347195b561fd165f136eaf

48

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente (PL)

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
1ª Secretária

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
Vereador (MDB)

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO-PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 010792 e registrado no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço. , Certifico e dou fé. Conceição - PB 02/01/2025 11:22:13
SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ ##67,46 FARPEN:R$ #19,89 FEPJ:R$ #13,49
ISS:R$ ##3,37

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Sthenny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICVA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública
HERMANN ETHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAÍBA

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente (PL)

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
Vereador (MDB)

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

Hermann Sthenny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO - PB
NICE LEITE BRAGA PEGADO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
. Certifico e dou fé. Conceição - PB, 02/01/2025 11:18:44
SELO DIGITAL: AQM26979-73I7
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ ##67,46 FARPEN:R$ #19,89 FEPJ:R$ #13,49
ISS:R$ ##3,37

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Sthenny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICVA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública
HERMANN ETHENNY ALVES JRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAÍBA

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano IX | 1º DE JANEIRO DE 2025. | SEMANA CCCLXVII

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO", os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2ª Vice Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária), 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2ª Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Designação do gestor do contrato. Doc: 427668/29. Data: 04/04/2029 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA – Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT – Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA – Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT – Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 42788/25, Data: 04/04/2025 08:29, Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
FLS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: F2A2.4CCB.E83A.5B1E.836F.06A7.C9A1.6C17.

RESTAURANTE
PASSE FIQUE
OBS: CLEYTON E TANITA

54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
CNPJ nº 54.715.009/0001-08

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº 00026/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

PROPONENTE: **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA**
CNPJ nº 54.715.009/0001-08
R ACIONEDA RAMALHO, SN – CENTRO - IBIARA - PB - 58980–000
(83) 8233-9852
CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
JAVYCKCLEITON009@GMAIL.COM

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00026/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA).	UND	2500	15,00	37.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: A SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA). INCLUSO REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES OU SUCO 500ML DIVERSOS SABORES.	UND	1080	20,00	21.600,00
				Total:	59.100,00

Ibiara - PB, 20 de Março de 2025.

Cleitom Javyck Galdino da Costa

54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
54.715.009/0001-08
LICITANTE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

RESTAURANTE
PASSE FIQUE
ORG: CLEYTON E TANITA

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº DV00026/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

PROPONENTE: **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA**
CNPJ nº 54.715.009/0001-08

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Ibiara - PB, 20 de Março de 2025.

Cleitom Javyck Galdino da Costa
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
54.715.009/0001-08
LICITANTE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

CPF
084.363.154-64

CNPJ
54.715.009/0001-08

Data de Abertura
12/04/2024

Nome Empresarial
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/04/2024

Endereço Comercial

CEP
58980-000

Logradouro
RUA ACIONEDA RAMALHO

Número
SN

Bairro
CENTRO

Munícipio
IBIARA

UF
PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/04/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.715.009/0001-08 MATRIZ		12/04/2024

NOME EMPRESARIAL
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACIONEDA RAMALHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.980-000	CENTRO	IBIARA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAVYCKCLEITON009@GMAIL.COM	(83) 8233-9852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **11:01:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
CNPJ: 54.715.009/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:22 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **A0E1.9697.F5B0.3430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0454.60CD.805B.CF15** Emitida no dia 10/03/2025 às 11:00:54

Nome Empresarial:
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Endereço:		Número:	Complemento:
ACIONEDA RAMALHO		**S/N**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**IBIARA**		**58980-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.493.182-1	**ATIVO**	**54.715.009/0001-08**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

PREFEITURA MUNICIPAL - IBIARA
08.943.268/0001-79
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Impressão
10/03/2025 10:41:19
Emitido por:
rodrigo.silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	10/03/2025	Nº de Controle de Autenticação
0000452025	Data da emissão	897.497.347.245

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Nome do Constribuinte
54.715.009/0001-08	0017966159	54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Razão Social
54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Endereço	Número	Complemento
RUA ACIONEDA RAMALHO	SN	

Bairro	CEP	Cidade	UF
CENTRO	58.980-000	IBIARA	PB

Loteamento:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 09/05/2025

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.715.009/0001-08
Razão Social: CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
Endereço: RUA ACIONEDA RAMALHO SN / CENTRO / IBIARA / PB / 58980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022100576262138673

Informação obtida em 10/03/2025 11:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.715.009/0001-08
Certidão nº: 14056496/2025
Expedição: 10/03/2025, às 11:04:17
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.715.009/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

65

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.715.009/0001-08
Razão Social: CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA
Nome Fantasia: CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Certidão emitida às 11:03 de 10/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **XMj+neuU**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

PREFEITURA MUNICIPAL - IBIARA

RUA PREF ANTONIO RAMALHO DINIZ Nº26 CEP:58980000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

00000000090051745380

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00038 **Tipo do Alvará :** Comercial

Inscrição: 0017966159 CPF/CNPJ: 54.715.009/0001-08

Razão Social: 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Nome Fantasia: 54.715.009 CLEITOM JAVYCK GALDINO DA COSTA

Endereço: RUA ACIONEDA RAMALHO

Numero: SN Complemento:

Bairro: CENTRO Área: 0 Insc.Estadual:

Atividade: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

Classificação da Atividade:

56.11-2-01 Restaurantes e similares
47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas

Observacões:

Porte: SIMPLES NACIONAL

COMPETÊNCIA: 2025

EMITIDO: 10/03/2025 **VALIDADE:** 10/03/2026

Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08943268000179/38

Jaqueline da Luz Queiroga Palitot
Subsecretária M. de Finanças e Planejamento
Mat. Nº 11000743

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

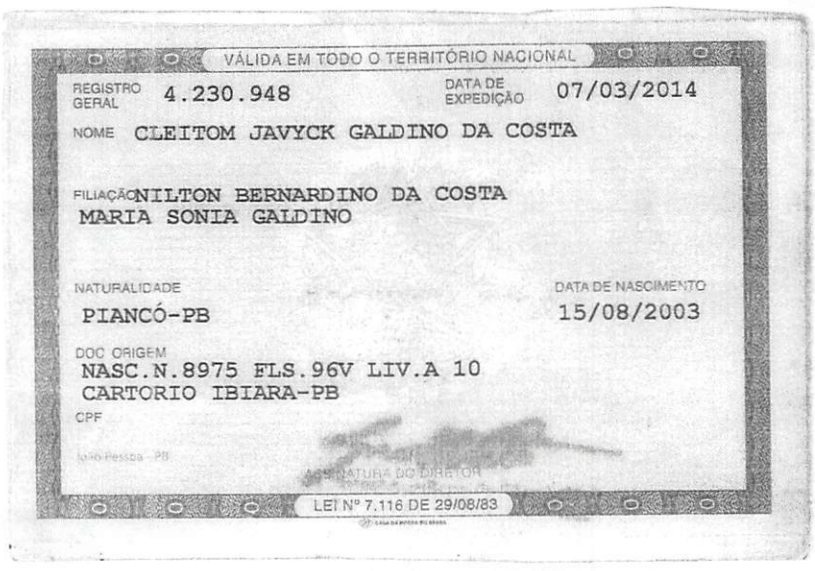

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42788/25. Data: 04/04/2025 08:29. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 25/04/2025 11:16. Validação: EB56.3CCD.B473.272F.089A.88E5.12F7.D5B2.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 08:29:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 42807/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000502025
Data da Publicação: 26/03/2025
Data da Assinatura: 21/03/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 59.100,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
Contratado (Nome): 54.715.009 Cleitom Javyck Galdino da Costa
Contratado (CNPJ): 54.715.009/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	50c02195d69dbe757223c268c9fa7c34
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eb563ccdb473272f089a88e512f7d5b2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f2a24ccbe83a5b1e836f06a7c9a16c17
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3afd9419482e3e2a4d9040d7c0177e7b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852febf9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 42788/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 08:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 42807/25 ao Documento 42788/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 42788/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 41	3afd9419482e3e2a4d9040d7c0177e7b
Comprovante de publicidade	42 - 44	50c02195d69dbe757223c268c9fa7c34
Designação do gestor do contrato	45 - 54	8852febf9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55	f2a24ccbe83a5b1e836f06a7c9a16c17
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 68	eb563ccdb473272f089a88e512f7d5b2
RECIBO PROTOCOLO	69	cf5767a787504434530302a7c54b8db6

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB